

PROJETO DE LEI Nº...../2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 11.600.00,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) para atender às programações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes do superávit financeiro de 2018 do Serviço Municipal de Saneamento Básico - Saae de Unaí.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro destina-se à reforma civil e hidráulica para a ampliação da capacidade operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº DE.....DE.....

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Crédito Suplementar

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00	990	200	11.600.000,00
Total				11.600.000,00